



ACADEMIA DANÇA ALGARVE

**Regulamento de Pagamentos
e
Tabela de Preços / Mensalidades**

Época 2025/2026

<https://adalgarve.pt>

ada.algarve@gmail.com

Telm. / WhatsApp: +351 915 624 032

+351 968 041 008

Regulamento de Pagamentos e Tabela de Preços/Mensalidades

Época 2025/2026

Artigo 1º

Âmbito

1. O presente regulamento define as regras aplicadas aos diversos tipos de cobranças monetárias e valores aplicados a todos os associados e população em geral que frequentem atividades proporcionadas pela Academia de Dança do Algarve (ADA) na época 2025/2026.
 - 1.1. Não estão abrangidos pelo presente regulamento os preços a aplicar ao merchandising.
2. A época desportiva 2025/2026 decorre entre 15 de setembro de 2025 e 30 julho de 2026.
 - 2.1. Para efeitos de anuidades contabiliza-se de setembro de 2025 a agosto de 2026.

Artigo 2º

Tipos de Pagamentos/Descontos

1. Os diversos tipos de pagamentos/cobranças possíveis no âmbito das atividades proporcionadas pela ADA são:
 - 1.1. **Quota de Sócio ADA** - Valor mensal a pagar, a cada um dos 12 meses do ano, por todos os associados da ADA, independentemente do tipo de sócio, vínculo e/ou do cargo de forma que tenha acesso a valores diferenciados dos **Não Associados ADA**.
 - 1.1.1. Todos os associados da ADA que frequentem qualquer grupo de cariz mensal terão que pagar a Quota de Sócio.
 - 1.1.1.1. Excetuam-se as Outras Atividades que possuem regulamentação própria.
 - 1.1.2. Cada associado só paga uma quota anual independente do número de grupos/atividades que frequenta.
 - 1.1.3. Poderão ser aplicadas exceções devidamente aprovadas em regulamento e/ou reunião de direção.
 - 1.2. **Seguro Desportivo** - Valor anual a pagar, obrigatoriamente, por todos os associados para garantir a subscrição do seguro desportivo anual que cobre despesas de tratamento inerentes a lesões contraídas no âmbito dos treinos e/ou atuações dos grupos dos pólos de formação, grupos de formação

específica, grupos de competição, outras formações que envolvam exercício físico e outras atividades proporcionadas no âmbito dos eventos organizados pela ADA.

- 1.3. **Taxa de Inscrição de época** - Valor a pagar quando alguém se inscreve em qualquer umas das actividades proporcionadas pela ADA referente à época em causa.
 - 1.3.1. A taxa de inscrição de época é definida pela soma do valor a pagar pela **Quota de Sócio ADA** do mês de agosto de 2025 adicionando o valor do **Seguro Desportivo**.
 - 1.3.2. A inscrição em mais do que uma atividade implica apenas um único de Taxa de Inscrição mesmo que a inscrição na atividade extra seja feita em alturas diferentes do início da época.
 - 1.3.3. Mesmo que a inscrição seja feita fora do período inicial de inscrições o valor a pagar será o definido no presente regulamento.
- 1.4. **Mensalidade de "Pólo de Formação"** - Valor mensal a pagar pela frequência em cada um dos polos de formação.
- 1.5. **Mensalidade de "Formação Específica"** - Valor mensal a pagar pela frequência por cada uma das Formações Específicas frequentadas.
- 1.6. **Mensalidade de "Outras Formações"** - Valor mensal a pagar pela frequência por cada uma das formações não tipificadas como *Pólo de Formação, Formação Específica* ou *Grupos de Formação*.
- 1.7. **Mensalidade de "Grupo de Competição"** - Valor mensal a pagar pela frequência por cada Grupo de Competição frequentado.
- 1.8. **Desconto de Irmãos** - Desconto aplicado quando dois ou mais irmãos, até aos 18 anos, que frequentam polos/formações específicas e/ou grupos de competição.
 - 1.1.4. Apenas **um** dos irmãos paga quota.
- 1.9. **Desconto de Mãe/Pai** - Desconto aplicado a Mães/Pais cujo filho/a frequenta polos de formação, formação específica, grupos de competição ou outras formações.
- 1.10. **Desconto de Sócio** - Desconto aplicado a sócios da ADA nas diversas atividades, workshops e/ou eventos.
- 1.11. **Acções de Formação/WorkShops de Dança** - Em cada uma das Acções de Formação e Workshops de Dança serão definidos os valores a pagar.

- 1.12. **Outras Atividades Não Dança** - Outras atividades que não estejam relacionadas com dança serão objeto de tabela de preços/mensalidades próprias.
- 1.13. **Eventos ADA** - O acesso aos eventos ADA é condicionado ao pagamento de um valor acrescido a definir pontualmente, sobre a forma de pulseira de acesso ou bilhete de ingresso comprado em Bilheteira Oficial, não incluído nos valores das mensalidades ou outros pagamentos, para se poder fazer face às despesas extra que os mesmos acarretam, nomeadamente, aos custos de intervenientes externos. (Ex: Técnico de som, Técnico de luzes, Fotógrafo, Vídeo, Professores Nacionais e Internacionais).
 - 1.13.1. Em cada Evento é definido o valor de entrada devidamente publicitado nos canais oficiais da ADA (correio electrónico, redes sociais, grupos de conversação, etc.).
2. Em geral, todas as atividades/eventos, formações e workshops estão sujeitos a pagamento.
3. As/Os atividades/eventos que sejam gratuitas estão sujeitos à aprovação da Direcção da ADA e serão devidamente comunicados.

Artigo 3º

Abrangência e Pagamentos

1. A frequência de atividades mensais regulares implica o preenchimento da Ficha de Associado/Inscrição, o Pagamento de uma Mensalidade por atividade, assim como o pagamento da Quota de Sócio mensal.
2. Todos os associados pagam apenas uma quota por mês independentemente do número de grupos em que está inscrito.
3. Apenas em caso de lesão devidamente comunicada ao instrutor e à Direcção da ADA, o aluno fica dispensado de pagar a mensalidade da dança, continuando a pagar o valor de quota.
4. As mensalidades deverão ser pagas até ao dia **8 de cada mês**, a partir dessa data acresce **2 euros na mensalidade**.
 - 4.1. O associado não poderá frequentar os grupos em que existam dívidas.

Artigo 4º

1. A inscrição nas diversas atividades da ADA assim como a Gestão de Pagamentos (**Quotas de Sócio e Taxa de Inscrição de Época**) é feita através de plataformas Plataformas de Gestão de Sócios e Eventos.

2. Para efeitos de comunicação com os associados, no ato de inscrição, é obrigatório indicar-se um nº de Telemóvel e endereço de correio electrónico válidos.

a. No ato de inscrição é feita uma validação dos dados fornecidos.

Artigo 5º

Pagamentos

1. O pagamento da **Taxa de Inscrição de Época** assim como **Quotas de Sócio** é feito, obrigatoriamente, por MBWAY, Refª Multibanco ou Payshop, através da Plataforma de Gestão de Sócios.

2. Os pagamentos das **mensalidades** referentes à frequência dos Pólos de Formação (Nível 1, 2 e 3), Grupos de Formação Específica (Nível 4), Grupo de Competição e Outras Formações, são feitos diretamente ao instrutor do respetivo grupo.

a. Cada Instrutor é responsável pelos pagamentos recebidos.

3. O/A bailarino/a que se inscrever num determinado grupo até dia 14 paga a totalidade do valor definido para a mensalidade.

4. As inscrições feitas a partir do dia 15 só pagam 50% do valor definido para a mensalidade.

5. Os/As Técnicos/as de cada grupo terão a obrigação de manter os registos das presenças nos treinos, assim como o registo dos pagamentos das mensalidades, atualizados, no máximo, com um mês de atraso.

Artigo 6º

Tabela de Preços

1. Para a época 2025/2026 aplica-se a seguinte tabela de preços:

Item	Valor	Tipo
Quota de Sócio ADA	8€	Mensalidade
Seguro Desportivo	12€	Anuidade
Taxa de Inscrição de Época (Seguro Desportivo + Quota Sócio)	20€	Pagamento Único
Por cada Grupo Pólo de Formação (Nível 1, 2 e 3) (2h por semana)	20€	Mensalidade
Por cada Formação Específica ou de Nível 4		
De 1h00 por semana	15€	Mensalidade
De 1h30 ou 2h por semana	20€	Mensalidade

Por cada formação do tipo "Outras Formações"	20€	Mensalidade
Por cada Grupo de Competição	20€	Mensalidade
Desconto de Irmãos	Apenas 1 dos irmãos paga a quota de sócio.	Mensalidade
Desconto de Mãe/Pai	Desconto de 6€ em cada grupo que o/a Mãe/Pai frequente	Mensalidade
Desconto de Sócio	A definir por evento/atividade	-
Outras Atividades	A definir por evento/atividade	-
Eventos ADA	A definir por evento/	-

Artigo 7º

Autorização e Cedência de Imagem

Ao proceder à inscrição nas atividades proporcionadas pela ADA o associado está a dar a sua aprovação explícita e a ceder a sua imagem para a colocação de fotografias e vídeos nos meios de comunicação definidos como oficiais (site, redes sociais e outros meios promocionais).

Artigo 8º

Outras situações

1. Qualquer assunto não abrangido pelo presente regulamento será alvo de deliberação da direcção técnica da ADA.
2. Quaisquer outros descontos, benefícios, parcerias aplicados à Tabela de Preços serão alvo de decisão da Direcção da ADA e devidamente comunicados aos técnicos e ou bailarinos/as visados.

Artigo 9º

Entrada em Vigor

O presente regulamento foi aprovado em reunião de direcção e entra em vigor em 1 de julho de 2025.

Anexo 1

EXEMPLOS PRÁTICOS DA APLICAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS

- Os exemplos abaixo contemplam a inscrição individual em cada grupo.
- Os/As bailarinos/as que estão inscritos em mais do que um grupo só pagam uma quota de sócio.

PÓLOS DE FORMAÇÃO (Nível 1, 2 e 3) / FORMAÇÃO ESPECÍFICA / OUTRAS FORMAÇÕES

- **Mensalidades** - Pagamento directamente ao Instrutor
- **Quotas de Sócio** - A pagar através dos meios de pagamento disponíveis na plataforma quando for notificado para fazer o pagamento (via endereço de correio electrónico ou SMS).
- **Em SETEMBRO 2025 paga-se **38€****
 - **A pagar directamente à ADA**
 - **28€** de Taxa de Inscrição de época
 - **12€** do Seguro Desportivo da Época 2025/2026
 - **8€** da Quota de Sócio de agosto de 2026
 - **8€** da Quota de Sócio de setembro de 2025
 - **A pagar ao Instrutor dos grupos que Frequentar**
 - **10€** de 1/2 mensalidade de setembro de 2025
- **OUTUBRO a DEZEMBRO de 2025 e JANEIRO a JULHO de 2026:**
 - **A pagar directamente à ADA**
 - **8€** da Quota de Sócio mensal
 - **A pagar ao Instrutor dos grupos que Frequentar**
 - **20€** da Mensalidade

GRUPOS DE COMPETIÇÃO

• GRUPOS DE COMPETIÇÃO ALL STYLES

Os/as competidores/as dos GRUPOS DE COMPETIÇÃO ALL STYLES têm que frequentar, obrigatoriamente, 4 grupos, ou seja, Grupo(s) de Competição + 2 formações específicas - Nível 4 + 1 aula/semana de Condição Física.

Opções:

- **1** Grupo de **Competição** + **2** Formações específicas - **Nível 4** + **1** aula/semana de **Condição Física**.
ou
- **2** Grupos de **Competição** + **1** Formação específica - **Nível 4** + **1** aula/semana de **Condição Física**.
-
- **Em SETEMBRO 2025** paga-se **38€** (*A pagar directamente à ADA*).
 - **12€** do Seguro Desportivo
 - **8€** da Quota de Sócio de agosto de 2026
 - **8€** de Quota de Sócio de setembro de 2025
 - **10€** de WorkShops dos Castings
- **OUTUBRO a DEZEMBRO de 2025 e JANEIRO a JULHO de 2026**
 - **Total de 76€**
 - **8€** de Quota de Sócio mensal
 - *A pagar directamente à ADA*
 - **60€** a pagar aos Técnicos de Competição / Nível 4
 - 60€ (20€ x 3 Grupos - Nível 4 ou Grupo(s) de Competição)
 - **8€** a pagar ao Técnico de Condição Física

• GRUPOS DE COMPETIÇÃO Dancehall

Os/As bailarinos/as de Dancehall tem que obrigatoriamente ter 3 atividades, ou seja, DANCEHALL (Nível 4), Grupo de Competição e obrigatoriamente, frequentar 1 aula/semana de Condição Física.

- **Em SETEMBRO 2025** paga-se **38€** (*A pagar directamente à ADA*).
 - **12€** do Seguro Desportivo

- **8€** da Quota de Sócio de agosto de 2026
- **8€** de Quota de Sócio de setembro de 2025
- **10€** de WorkShops dos Castings

- **OUTUBRO a DEZEMBRO de 2024 e JANEIRO a JULHO de 2025**
 - **Total de 56€**
 - **8€** de Quota de Sócio mensal
 - *A pagar directamente à ADA*
 - **40€** de **20€** x 2 Grupos
 - DANCEHALL (Nível 4) e Grupo de Competição
 - **8€** a pagar ao Técnico de Condição Física